



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

**Setor Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMPLAF.

**Responsável pela Demanda:** CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS - Secretária Municipal

### 1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

1.1 O atendimento do objeto ora apresentado, encontra-se alinhado ao PCA 2026. (<https://transparencia.canta.rr.gov.br/pca/>).

### 2. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO:

2.1 A Prefeitura Municipal de Cantá/RR possui necessidade permanente de acompanhamento técnico especializado para gestão de transferências voluntárias oriundas da União e do Governo do Estado, abrangendo convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, emendas parlamentares e instrumentos congêneres.

2.2 A operacionalização desses instrumentos exige conhecimento técnico específico, domínio da legislação aplicável, experiência na utilização da plataforma Transferegov.br e demais sistemas governamentais correlatos, bem como capacidade técnica para atuação preventiva e corretiva junto aos órgãos concedentes, incluindo:

- a) perda de recursos públicos;
- b) inadimplência em sistemas federais;
- c) bloqueio de transferências voluntárias;
- d) devolução de recursos;
- e) rejeição de prestações de contas;
- f) paralisação de obras e programas;
- g) responsabilização administrativa dos gestores.

2.3 Além disso, o Município necessita de acompanhamento contínuo das etapas de:

- a) cadastramento de propostas;
- b) elaboração de planos de trabalho;
- c) acompanhamento de execução físico-financeira;
- d) atendimento de diligências;
- e) acompanhamento de cronogramas;
- f) prestação de contas;
- g) monitoramento da regularidade fiscal e cadastral;
- h) gestão operacional do Transferegov.br;
- i) acompanhamento de convênios estaduais;
- j) captação de recurso.

2.4 Considerando a elevada complexidade técnica da matéria, bem como a necessidade de atuação especializada, verifica-se a necessidade de contratação de profissional ou empresa com expertise comprovada e notória especialização na área.



### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação de empresa ou profissional especializado em gestão de convênios e transferências voluntárias é necessária para assegurar adequada captação, execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos recebidos pelo Município, diante da complexidade técnica e legal envolvida.

### 4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gerenciamento, acompanhamento e operacionalização de convênios, contratos de repasse, transferências voluntárias, transferências especiais e instrumentos congêneres, no âmbito da União e do Estado, por meio da plataforma Transferegov.br e demais sistemas governamentais correlatos que venham a ser instituídos ou utilizados pela Administração Pública.	Mês	12

### 5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto

### 6. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS E DO VALOR ESTIMADO:

6.1. A previsão para início da prestação dos serviços é a partir do mês de julho de 2026, imediatamente após a formalização e assinatura do contrato administrativo.

6.2 O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais), totalizando o valor anual estimado de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), tendo como parâmetro o 5º Termo Aditivo do Processo nº 034/2021, considerando a compatibilidade com os valores praticados em contratações anteriores de objeto semelhante.

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPLAF;

Função/Programa: 04.121.2101.2004 0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;

Fonte de Recursos: 1.500;

Tipo de Empenho: Global.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



**8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:**

8.1. Certifico, para os devidos fins, que a presente formalização da demanda mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, com fundamento nas justificativas técnicas e administrativas constantes neste documento, devendo a contratação observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021

Cantá-RR, 21 de maio de 2026.

**CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças  
Decreto nº 153/2021